

Investimentos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1.º ano — 15.000 €

2.º ano — 50.000 €

b) Em cada prorrogação: 60.000 €

Encargos de prospecção e pesquisa: 3.000 €/anual.

Prazo da concessão de exploração: não superior a 20 anos, prorrogável por 2 períodos que não ultrapassem 15 anos cada um.

Encargos de exploração: Pagar à Direcção-Geral de Energia e Geologia 3 % do valor do minério à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados, sujeitos a revisão decorridos 20 anos e no fim de cada período de 15 anos.

Direcção-Geral de Energia e Geologia, em 29 de Dezembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*

301227063

Despacho (extracto) n.º 11771/2010

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, foi celebrado, na sequência de recrutamento através de procedimento concursal, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Julho de 2010, com Jorge Manuel Venâncio Carmona inserido na carreira e categoria de assistente técnico, na 8.ª posição remuneratória, nível remuneratório 13 da tabela remuneratória única.

08 de Julho de 2010. — O Director-Geral, *José Perdigoto*.

203487231

Direcção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 267/2010

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do Município de Meda, Município de Penedono e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, SA, Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento da LN Aérea a 30 KV, PT 50 Rio Torto — Souto, na(s) freguesia(s) de Ranhados e Souto, concelho(s) de Mêda e Penedono, a que se refere o Processo n.º EPU/34417.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

Direcção Regional da Economia do Norte, 09-12-2009. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*

303458752

Édito n.º 268/2010

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Ponte de Lima e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, PTC 7298 Gravalima — Pedras Finas, na(s) freguesia(s) de Arcozelo, concelho(s) de Ponte de Lima, a que se refere o Processo n.º EPU/34628.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

Direcção Regional da Economia do Norte, 15-03-2010. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*

303466082

Édito n.º 269/2010

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município do concelho de Chaves e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Mista a 15 KV, PT 380 Nantes — Cascalheira, na(s) freguesia(s) de Nantes, concelho(s) de Chaves, a que se refere o Processo n.º EPU/34677.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

Direcção Regional da Economia do Norte, 15-03-2010. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*

303466333

Édito n.º 270/2010

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Amares e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, Amares — Caldelas (3.ª fase), na(s) freguesia(s) de Caldelas, concelho(s) de Amares, a que se refere o Processo n.º EPU/34671.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

Direcção Regional da Economia do Norte, 15-03-2010. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*

303466309

Édito n.º 271/2010

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Monção e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, PTC 7264 Águas do Minho e Lima, na(s) freguesia(s) de Lapela, concelho(s) de Monção, a que se refere o Processo n.º EPU/34669.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

Direcção Regional da Economia do Norte, 16-03-2010. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*

303466269

Édito n.º 272/2010

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do Município de Barcelos e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, SA, Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 15 KV, PT 589 Bouça — Várzea, na(s) freguesia(s) de Várzea, concelho(s) de Barcelos, a que se refere o Processo n.º EPU/34670.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

Direcção Regional da Economia do Norte, 16-03-2010. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*

303466285